



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br  
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

## REQUERIMENTO No. 72/2.017

Considerando que o Poder Público tem obrigação de colocar serviço funerário à disposição da população.

Considerando que ao artigo 115º. da Lei Orgânica, dispõe que o uso do bem imóvel por terceiro far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão.

Considerando que atualmente, não temos informações formais, se existe qualquer autorização, permissão ou concessão, com empresa do ramo de serviços funerários.

Considerando que informalmente, ficamos sabendo que empresa funerária, usa as dependências do velório.

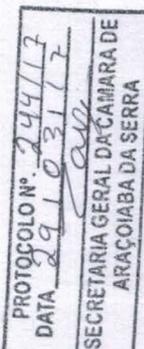
Considerando que organizar o enterro de um ente querido é sempre difícil e tem se tornado, por vezes, traumático para as famílias, tendo em vista o serviço prestado pela empresa funerária e as condições precárias dos prédios, segundo reclamações.

Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) O serviço funerário no Município foi elevado a categoria de serviço público. Demonstrar documentalmente.

2º.) O Poder Executivo celebrou contrato com empresa funerária? Caso tenha celebrado, fornecer cópia do processo administrativo e respectivo contrato.





# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

3º.) Caso o Poder Executivo não tenha celebrado contrato , o uso por terceiro (empresa funerária) foi regulamentado pela administração? Demonstrar documentalmente.

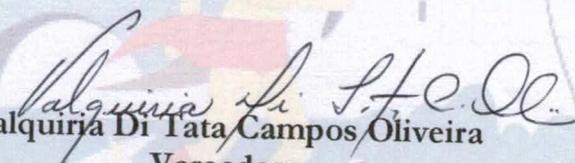
4º.) Quais as regras do uso por terceiro e os valores das taxas pagas atualmente pela empresa ao Poder Executivo? Demonstrar documentalmente.

5º.) Diante da notória deficiência na prestação do serviço pela empresa, segundo reclamações de munícipes, o Poder Público tem a intenção de dar abertura a outras empresas do ramo , que possam oferecer melhores condições na prestação dos referidos serviços ? Demonstrar documentalmente.

6º.) Existe estudos para previsão em orçamentos futuros, no sentido de realizar cuidados no local, que incluam reforma dos banheiros, cozinhas, assentos, pintura, reparos em geral, além do paisagismo interno , oferecendo assim as famílias melhor conforto possível, amenizando a dor em um momento tão difícil. Demonstrar documentalmente.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.

  
Paulo Sérgio Martins Júnior  
Vereador

  
Valquíria Di Tata Campos Oliveira  
Vereadora

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA